



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1232

De 30 de Junho de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3120 - 03 07 021 2 02 - Ficha 07 - Cr\$ 50.000,00

10.01.4120 - 10 60 325 1 26 - Ficha 150 - Cr\$ 50.000,00

Total Suplementações Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 Serviços de Obras Publicas

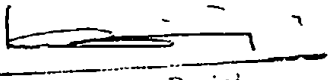
4210 Aquisição de Imoveis

Classif. Func. Programatica 03 07 025 1 20

Cr\$ 100.000,00 - Ficha 131

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 109 V.

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Amiluf Registrei.